PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº: 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2027

ADMINISTRAÇÃO: Adonaldo Gonçalves de Sousa

Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº: 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

Lei N° 302 /2026, de 17, de ABRIL de 2026

A ordem do dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Santana do Piauí-PI
Em 12 / 05 /2026
PRESIDENTE

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana do Piaui, Estado do Piaui, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Municipio;

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Piaui aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2027, compreendendo:

I. as prioridades e metas da Administração Municipal;

II. a estrutura e organização dos orçamentos;

III. as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV. as disposições relativas à dívida pública municipal;

V. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI. as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII. as disposições gerais.

Art. 2º. Integram esta lei os seguintes Anexos:

Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº: 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

I. de Metas Fiscais, elaborado em conformidade com os §§ 1º e 2º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

II. de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

Parágrafo Único: As Metas Fiscais estabelecidas no anexo desta Lei, poderão ser ajustadas pelo Poder Executivo, no Projeto de Lei Orçamentária, se verificada, quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas indicam a necessidade dessa revisão.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º. As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2027, também, estarão especificadas no plano plurianual relativo ao período 2026-2029.

Parágrafo Único: O sistema Único de Assistência Social – SUAS, através das ações, programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, encontra-se como PRIORIDADE no município de Santana do Piaui-PI.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. O projeto de lei orçamentária do Município de Santana do Piaui, relativo ao exercício de 2027, deve assegurar os princípios de justiça, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

I. o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº: 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

II. o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, devendo o Governo Municipal promover audiências públicas;

III. o princípio de transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 5º. O projeto de lei orçamentária anual do Município de Santana do Piaui será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei, à legislação federal aplicável à matéria e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:

I. o orçamento fiscal referente aos poderes do Município e seus órgãos;

II. o orçamento da seguridade social;

III. os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais;

IV. os orçamentos dos fundos municipais;

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares mediante edição de decretos do Executivo.

Parágrafo único. Os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, autorizados na lei orçamentária anual, serão acompanhados de justificativa.

Art. 7º. Os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais compreenderão:

I. o programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela classificação funcional-programática de cada órgão, apresentando a despesa por função, programa, projeto, atividade e operação especial.

II. o demonstrativo da receita, por órgãos, de acordo com a fonte e a origem dos recursos .

Art. 8º. Os orçamentos dos fundos compreenderão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº: 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

I. o programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela classificação funcional, apresentando a despesa por função, programa, projeto,atividade e operação especial.

II. o demonstrativo da receita, de acordo com a fonte e origem dos recursos .

Art. 9º. A proposta orçamentária, a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2026, compor-se-á de:

I. mensagem;

II. projeto de lei orçamentária anual;

III. tabelas explicativas, a que se refere o inciso III do artigo 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV. demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

V. relação de projetos e atividades constantes do projeto de lei orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados no mínimo por categoria econômica, pelo grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

VI. anexo dispondo sobre as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o inciso II do artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

VII. anexo com demonstrativo da compatibilidade da programação dos respectivos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o inciso II do artigo 2º desta lei;

VIII. reserva de contingência, estabelecida na forma desta lei;

IX. demonstrativo com todas as despesas relativas à dívida pública;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº: 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

§ 1º A mensagem de encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual conterá:

I. avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;

II. justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, observado, na previsão da receita, o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

III. demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

IV. demonstrativo do cumprimento das disposições da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

V. justificativa para eventuais alterações em relação às determinações contidas nesta lei.

§ 2º Os quadros e tabelas da proposta orçamentária deverão ser encaminhados em suporte físico que permita o imediato processamento eletrônico dos dados, sem prejuízo da apresentação usual, devendo os Poderes Executivo e Legislativo prover os recursos necessários ao adequado processamento dessas informações.

§ 3º O Poder Executivo tornará disponível, por meio da Internet, cópia da proposta orçamentária, cópia da lei orçamentária e respectivos anexos, até 10 (dez) dias após sua publicação e relatório resumido da execução orçamentária até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

Art. 10. Para efeito desta lei, entende-se por :

I. programa, o instrumento da organização de ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II. atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continuo permanente, das quais resultam um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III. projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão o aperfeiçoamento da ação de governo;

IV. operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V. unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o §1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial indicará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária de um programa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 11. As diretrizes da receita para o ano de 2027 prevêem o aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias, bem como a cooperação entre o poder público e a iniciativa privada, incluindo a concessão de incentivos fiscais que possam vir a contemplar, entre outras, iniciativas que não sejam agressivas ao meio ambiente ou que contribuam para o desenvolvimento ambientalmente sustentável.

Parágrafo único. As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços de qualidade no Município e a execução de investimentos, com a finalidade de possibilitar e influenciar o desenvolvimento econômico local, segundo os princípios de justiça tributária.

Art. 12. Poderão ser apresentados projetos de lei dispondo sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, observadas, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:

I. atualização da Planta Genérica de Valores do Município;

II. revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, remissões ou compensações, descontos e isenções;

III. revisão e atualização da legislação sobre taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados à disposição da população;

IV. revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

V. revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº: 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

VI. revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis;

VII. revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo;

VIII. revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, bem como minimizar situações de despesa com lançamentos e cobrança de valores irrisórios;

IX. adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações das normas estaduais e federais;

X. modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quanto ao uso dos recursos de informática.

§ 1º Os projetos de lei que objetivem modificações no Imposto Predial e Territorial Urbano deverão explicitar todas as alterações em relação à legislação atual, de tal forma que seja possível calcular o impacto da medida no valor do tributo.

§ 2º Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

Art. 13. Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, devendo atender às disposições contidas no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 14. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I. operações de crédito autorizadas por lei específica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 e no artigo 32, ambos

da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II. operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 e no artigo 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III. o projeto de lei orçamentária anual poderá considerar, na previsão de receita, a estimativa de arrecadação decorrente das alterações na legislação tributária, propostas nos termos do artigo 11 desta lei.

§ 1º Nos casos dos incisos I e II, a lei orçamentária anual deverá conter demonstrativos especificando, por operações de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados com tais recursos.

§ 2º A execução de despesas com receitas estimadas na forma do inciso III ficará condicionada à aprovação das alterações propostas para a legislação tributária.

§ 3º A lei orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES DA DESPESA

Art. 15. Além da observância das prioridades fixadas nos termos do artigo 3º, a lei orçamentária somente incluirá novos projetos e despesas obrigatórias de caráter continuado desde que:

I. adequadamente atendidos todos os projetos em andamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº: 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

II. contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

III. perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV. os recursos alocados viabilizem a conclusão de etapa ou a obtenção de unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Art. 16. A execução dos programas de investimentos descritos no Anexo I desta lei obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I. investimentos em fase de execução que poderão terminar em 2027;

II. investimentos em fase de execução que não terminarão em 2027;

III. investimentos iniciados e completados em 2027;

IV. investimentos iniciados em 2027 e que não terminarão em 2027.

Art. 17. Nos casos de despesas obrigatórias de caráter continuado, a que se refere a parte final do "caput" do artigo 15 desta lei, também deverão ser obedecidas as disposições contidas nos parágrafos do artigo 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo Único. Ao Ordenador de Despesa, responsável pela geração de despesa, caberá o cumprimento das disposições contidas nos arts.16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 18. A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 19. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2027, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº: 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

Parágrafo Único. No caso de eventos fiscais, somente poderá ser utilizado como fonte compensatória para abertura de crédito adicional suplementar para viabilizar a execução de despesas vinculadas financiadas por outras fontes que não o Tesouro Municipal, cujo crédito financeiro se verificou após o encerramento do exercício em que ingressou.

Art. 20. No exercício financeiro de 2027, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 21. O Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:

I. melhorar a qualidade do serviço público, mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social de seu trabalho;

II. proporcionar o desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento de recursos humanos;

III. proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

IV. melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infra-estrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, segurança no trabalho e justa remuneração.

Parágrafo único. Observado o disposto no artigo 20 e nas demais disposições legais pertinentes, o Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

I. à concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II. à criação e à extinção de cargos públicos, bem como à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº: 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

III. ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Art. 22. Observado o disposto no artigo 20 desta lei e nas demais disposições legais pertinentes, o Legislativo poderá encaminhar projetos de lei ou deliberar sobre projetos de resolução, conforme o caso, objetivando a realização de reforma administrativa de sua estrutura, bem como a revisão de seu quadro de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, em especial:

I. a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II. a criação, extinção, modificação das formas de provimento de cargos públicos, bem como criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

III. o provimento de cargos e contratação estritamente necessários, respeitada a legislação municipal vigente;

IV. a criação e extinção de unidades administrativas e a definição, de acordo com a legislação em vigor, de novas formas de custeio de atividades indispensáveis ao exercício dos mandatos parlamentares, na perspectiva de atendimento aos princípios da razoabilidade, da modicidade e da eficiência.

Art. 23. A criação ou ampliação de cargos, além daqueles mencionados nos artigos 21 e 22 desta lei, atenderá também aos seguintes requisitos:

I. existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;

III. resultar de ampliação, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na lei orçamentária anual.

Art. 24. Fica autorizada, conforme necessidade da administração, a realização de concurso público e teste seletivo para os Poderes Executivo e Legislativo municipal, desde que obedecidos os dispostos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e observadas as seguintes condições:

I. Existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher e

II. Houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 25. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

Art. 26. Para fins de apuração da disponibilidade de caixa em 31 de dezembro, para fazer frente ao pagamento das despesas compromissadas, decorrentes de obrigações contraídas no exercício, considera-se:

I. a obrigação contraída no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II. a despesa compromissada apenas o montante cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma de pagamento.

Parágrafo único. No caso de serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração, a obrigação considera-se contraída com a execução da prestação correspondente, desde que o contrato permita a denúncia unilateral pela Administração, sem qualquer ônus, a ser manifestada até 04 (quatro) meses após o início do exercício financeiro subseqüente à celebração.

Art. 27. Os recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma do artigo 167, inciso IV, da Constituição Federal e poderão, a qualquer tempo, ser realocados entre os órgãos orçamentários responsáveis por sua execução.

Art. 28. Os recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, na forma do artigo 167, inciso IV, da Constituição Federal e do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, poderão, a qualquer tempo, ser realocados entre os órgãos orçamentários responsáveis por sua execução.

Art. 29. A Lei Orçamentária poderá autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade, desde que seja demonstrado não ter orçado na época própria, e que tenha ocorrido efetivamente o ingresso da referida receita, em cumprimento ao Parágrafo Único do art.8º da Lei Complementar nº101, de 2000.

Art. 30. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 31. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subseqüentes.

§ 1º A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Secretaria e para o Legislativo, conjugando-se as prioridades da Administração previstas nesta lei e respeitadas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 2º As Secretarias deverão considerar, para efeito de conter as despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a

obras e instalações, equipamentos e material permanente, e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandam alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Consideram-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, serviços e compras, os limites estabelecidos nos Incisos I e II do artigo 75, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Art. 33. As transferências voluntárias de recursos do Município, a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira, dependerão da comprovação, por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que se encontra em conformidade com o disposto no artigo 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 34. A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 35 – Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados até o dia 20(vinte) de cada mês, de acordo com o cronograma mensal de desembolso que trata o

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº: 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

artigo 30 desta Lei, respeitado o limite estabelecido no art 29-A, Inciso I, da Constituição Federal.

Art. 36. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de controle de custos e avaliação de resultados das ações do Governo.

Art. 37. Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da lei orçamentária até o início do exercício de 2027, fica esse Poder autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 38. Esta lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2027, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal

Aprovado em Primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões Em 12/06/26
Egivan Miguel de Araújo
SECRETÁRIO

Aprovado em Segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões Em 17/06/26
Egivan Miguel de Araújo
SECRETÁRIO

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Mun. de Santana do Piauí-PI
Egivan Miguel de Araújo
SECRETÁRIO DA CÂMARA

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 17/06/2026

PRESIDENTE

SANCIONADA
Nesta data 19/06/2026
Adonaldo Gonçalves de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Aprimorar, organizar e dar suporte ao funcionamento da Câmara Municipal, assegurando transparência, eficiência e legalidade na elaboração das leis, no acompanhamento das ações do Executivo e na promoção da participação da sociedade no processo legislativo.

Justificativa: O Poder Legislativo Municipal exerce papel fundamental na democracia local, sendo responsável por elaborar normas que regulam a vida do município, fiscalizar os atos do Poder Executivo e representar os interesses da população.

Público Alvo: Vereadores, Serviidores da Câmara e População do municipio

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
1.535.000,00

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
90	95	93	

PROGRAMA: 0002 GESTãO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Aprimorar a eficiência da administração pública municipal por meio da modernização de processos, capacitação de servidores, fortalecimento da governança e utilização de ferramentas de gestão que assegurem transparência, agilidade e qualidade na prestação de serviços à população.

Justificativa: A gestão administrativa é a base do funcionamento do setor público municipal, responsável por organizar os recursos humanos, materiais e tecnológicos para atender as demandas da sociedade. Muitas vezes, os municípios enfrentam dificuldades decorrentes de burocracia excessiva, falta de capacitação dos servidores e carência de mecanismos modernos de gestão.

Público Alvo: Corpo Administrativo municipal e população em geral.

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
6.526.700,00

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
90	92	91	

PROGRAMA: 0003 GESTãO FINANCEIRA

Objetivo: Assegurar o equilíbrio fiscal do município por meio de uma gestão eficiente das receitas e despesas públicas, garantindo transparência, responsabilidade, controle e a correta aplicação dos recursos em benefício da coletividade.

Justificativa: A gestão financeira é essencial para a sustentabilidade das ações governamentais. Um município só consegue implementar políticas públicas eficazes se tiver suas contas equilibradas, respeitando a legislação (como a Lei de Responsabilidade Fiscal) e otimizando a arrecadação.

Público Alvo: Gestores municipais, servidores da area financeira, contabil e tributaria e a população do município.

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
1.137.700,00

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
85	90	87	

PROGRAMA: 0008 IMPLEMENTAçãO DE INFRAESTRUTURA E DE SERVIçOS PúBLICOS

Objetivo: Promover a construção, ampliação e modernização da infraestrutura urbana e rural, bem como a oferta adequada de serviços públicos essenciais, garantindo condições dignas de mobilidade, saneamento, iluminação, transporte, acessibilidade e demais necessidades coletivas que assegurem qualidade de vida à população.s

Justificativa: A infraestrutura e os serviços públicos são a base para o desenvolvimento social e econômico de qualquer município. A ausência ou precariedade desses elementos compromete diretamente o bem-estar da população, a atração de investimentos e a efetividade das políticas públicas.

Público Alvo: A população em geral.

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
5.307.600,00

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
86	90	88	

PROGRAMA: 0013 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E DO AGRONEGóCIO FAMILIAR

Objetivo: Estimular e apoiar a agricultura familiar e o agronegócio local por meio de políticas de incentivo, capacitação técnica, acesso a crédito, infraestrutura adequada e abertura de mercados, visando à geração de emprego e renda, ao aumento da produção sustentável e à valorização do homem e da mulher do campo.

Justificativa: A agricultura familiar e o agronegócio são pilares da economia municipal, responsáveis pelo abastecimento alimentar, geração de renda e dinamização da economia local. No entanto, muitos agricultores enfrentam dificuldades relacionadas à falta de infraestrutura, acesso limitado a tecnologias, crédito e mercados consumidores.

Público Alvo: Agricultores, associaições e cooperativas e a população em geral

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
1.488.800,00

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
82	85	83	

PROGRAMA: 0015 CONSERVAçãO AMBIENTAL

Objetivo: Promover a preservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais do município, garantindo a proteção da biodiversidade, a qualidade do solo, da água e do ar, bem como a conscientização da população para práticas ambientais responsáveis.

Justificativa: A conservação ambiental é fundamental para assegurar qualidade de vida às atuais e futuras gerações. Os municípios enfrentam desafios como desmatamento, queimadas, descarte irregular de resíduos, poluição e degradação de áreas naturais. Este programa busca enfrentar esses problemas por meio de ações de educação ambiental, reflorestamento, preservação de nascentes, gestão de resíduos sólidos e incentivo a práticas sustentáveis na agricultura e na vida urbana.

Além disso, contribui para o cumprimento da legislação ambiental, redução de impactos climáticos e promoção de uma relação equilibrada entre desenvolvimento econômico e preservação ambiental.

Público Alvo: A população

Estratégia:

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 251.700,00,00

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	85	82	

PROGRAMA: 0016 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAçãO BáSICA

Objetivo: Elevar a qualidade da educação básica no município por meio da valorização dos profissionais da educação, modernização da infraestrutura escolar, adoção de práticas pedagógicas inovadoras e ampliação do acesso a materiais e recursos didáticos que promovam o aprendizado efetivo e inclusivo.

Justificativa: A educação básica é o alicerce para o desenvolvimento humano, social e econômico de qualquer município. No entanto, muitos enfrentam desafios como evasão escolar, baixos índices de aprendizagem, infraestrutura precária e falta de valorização dos profissionais da educação.

Investir na melhoria da qualidade da educação básica significa não apenas garantir o direito constitucional à educação, mas também preparar crianças e jovens para o exercício pleno da cidadania e para o mercado de trabalho. Esse programa se justifica pela necessidade de promover equidade, reduzir desigualdades educacionais e assegurar que todos os estudantes tenham acesso a uma educação de excelência.

Público Alvo: Professores, alunos, gestores e servidores da rede publica municipal e toda comunidade escolar

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 14.059.100,00

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
90	95	92	

PROGRAMA: 0018 MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: Promover a expansão, modernização e qualificação da educação infantil no município, garantindo acesso, permanência e aprendizagem de qualidade às crianças de 0 a 5 anos, por meio da valorização dos profissionais, melhoria da infraestrutura das creches e pré-escolas e implantação de práticas pedagógicas inovadoras.

Justificativa: A educação infantil é a primeira etapa da educação básica e desempenha papel fundamental no desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças. Pesquisas demonstram que investimentos nessa fase resultam em melhores índices de aprendizagem, redução da evasão escolar e maior igualdade de oportunidades no futuro.

Público Alvo: Alunos da rede municipal de ensino infantil

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 3.233.700,00

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
90	92	91	

PROGRAMA: 0019 PROMOçãO CULTURAL

Objetivo: Fomentar, valorizar e difundir as manifestações culturais do municipio, garantindo apoio a artistas locais, preservação do patrimônio histórico e incentivo ao acesso da população a bens e atividades culturais, como forma de fortalecer a identidade, a cidadania e o desenvolvimento social.

Justificativa: A cultura é um dos pilares para o fortalecimento da identidade coletiva e para a promoção da inclusão social.

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

Investir em promoção cultural significa não apenas preservar tradições e patrimônios históricos, mas também estimular a criatividade, gerar oportunidades de renda e ampliar o acesso da população a atividades artísticas e educativas.

Público Alvo: Artistas, grupos culturais e toda a população do município, como beneficiária do acesso ampliado à cultura.

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 1.246.400,00

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	85	82	

PROGRAMA: 0020 DESENVOLVIMENTO DA PRáTICA DE ESPORTE E DO LAZER

Objetivo: Incentivar e expandir a prática de esportes, desenvolver o lazer eo entretenimento aos jovens do municipio.

Justificativa:

Público Alvo: População em geral

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 506.500,00

PROGRAMA: 0021 SAúDE PARA TODOS

Objetivo: Garantir o acesso universal, integral e de qualidade aos serviços de saúde, promovendo ações de prevenção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde, com foco na humanização do atendimento e na equidade para todos os cidadãos do município.

Justificativa: A saúde é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal e um dos maiores desafios dos municípios, que enfrentam carência de infraestrutura, falta de profissionais, dificuldades de acesso da população rural e crescente demanda por serviços.

O programa se justifica pela necessidade de fortalecer a rede municipal de saúde, ampliar a cobertura da atenção básica, reduzir desigualdades no atendimento e oferecer serviços mais resolutivos e humanizados. Com isso, busca-se não apenas tratar doenças, mas também atuar na prevenção, na educação em saúde e na melhoria da qualidade de vida da população.

Público Alvo: Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).e a comunidade em geral

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 9.384.600,00

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
90	92	91	

PROGRAMA: 0028 PROMOçãO DA INCLUSãO E PROTEçãO SOCIAL

Objetivo: Assegurar o acesso da população em situação de vulnerabilidade social a políticas públicas de assistência, inclusão e proteção social, promovendo dignidade, cidadania, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além da redução das desigualdades sociais.

Justificativa: Grande parte da população municipal enfrenta dificuldades socioeconômicas, marcadas pela pobreza, insegurança alimentar, desemprego e falta de acesso a serviços essenciais. Cabe ao município, em articulação com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), implementar ações que promovam a inclusão social, a proteção de grupos vulneráveis e a garantia de direitos fundamentais.

Público Alvo: Pessoas com vulnerabilidade social

Estratégia:

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2027
	1.951.000,00

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
85	90	87	

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGêNCIA

Objetivo: Constituir uma dotação orçamentária destinada a atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como a abertura de créditos adicionais, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a legislação orçamentária vigente.

Justificativa: A gestão fiscal responsável exige a previsão de recursos para fazer frente a situações emergenciais ou imprevistas, como desastres naturais, decisões judiciais, despesas de caráter urgente e riscos fiscais não mensurados durante a elaboração da lei orçamentária.

Público Alvo: A população do municipio

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2027
	100.000,00

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Percentual

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
90	90	90	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2027	
46.728.800,00	

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Aprimorar, organizar e dar suporte ao funcionamento da Câmara Municipal, assegurando transparência, eficiência e legalidade na elaboração das leis, no acomp anhamento das ações do Executivo e na promoção da participação da sociedade no processo legislativo.

Justificativa: O Poder Legislativo Municipal exerce papel fundamental na democracia local, sendo responsável por elaborar normas que regulam a vida do município, fiscalizar os atos do Poder Executivo e representar os interesses da população.

Público Alvo: Vereadores, Serviidores da Câmara e População do municipio

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
90	95	93	

Ação: 2001 Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 1001 Aquisição de Veiculo e Equipamentos p/ Câmara Municipal

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
6	

Ação: 1002 Construção/Reforma do Predio da Câmara Municipal

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2130 Realização de Concurso Público na Câmara Municipal

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

TOTAL DO PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

2026	2027	2028	2029	Total
1.476.000,00	1.535.000,00	1.689.872,00	1.808.164,00	6.509.036,00

PROGRAMA: 0002 GESTãO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Aprimorar a eficiência da administração pública municipal por meio da modernização de processos, capacitação de servidores, fortalecimento da governança e ut ilização de ferramentas de gestão que assegurem transparência, agilidade e qualidade na prestação de serviços à população.

Justificativa: A gestão administrativa é a base do funcionamento do setor público municipal, responsável por organizar os recursos humanos, materiais e tecnológicos para ate nder as demandas da sociedade. Muitas vezes, os municípios enfrentam dificuldades decorrentes de burocracia excessiva, falta de capacitação dos servidores e c arência de mecanismos modernos de gestão.

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Público Alvo: Corpo Administrativo municipal e população em geral.

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
90	92	91	

Ação: 2002 Manutenção e funcionamento do Gabinete do Prefeito

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 1005 Aquisição de equip. e mat. permanente p/Gabinete do Prefeito

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
4	

Ação: 1006 Aquisição de veículo p/ o Gabinete do Prefeito

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2003 Manutenção da Junta de Serviço Militar

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2004 Encargos com anúncios, publicações e divulgação oficial

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 131 Comunicação Social
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2005 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Administração

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"	
2027	
1	

Ação: 1007 Aquisição de equip. e mat. perm. p/ Sec. de Administração

Tipo: Projeto
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"	
2027	
5	

Ação: 1008 Aquisição de veículo p/ Sec. Mun. de Administração

Tipo: Projeto
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"	
2027	
1	

Ação: 2006 Contribuição às entidades de apoio aos municípios

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"	
2027	
1	

Ação: 2007 Formação e capacitação dos Servidores municipais

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 128 Formação de Recursos Humanos
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"	
2027	
22	

Ação: 2008 Funcionamento da Controladoria Interna Geral do município

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 124 Controle Interno
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"	
2027	
1	

Ação: 2009 Encargos com a Segurança Pública

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"	
2027	
1	

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2010 Encargos com precatórios e ações judiciais

Tipo: Atividade
Produto: Unidade
Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração
Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2011 Apoio financeiro e técnico às Entidades Filantrópicas

Tipo: Atividade
Produto: Unidade
Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração
Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2012 Encargos com sinais de TV e Rádio

Tipo: Atividade
Produto: Unidade
Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração
Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
4	

Ação: 2013 Encargos com Telecomunicações/Internet

Tipo: Atividade
Produto: Unidade
Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração
Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2014 Funcionamento do Telecentro

Tipo: Atividade
Produto: Unidade
Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração
Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2131 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município

Tipo: Atividade
Produto: Unidade
Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração
Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

Ação: 2132 Encargos com a Realização de Concurso Público

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

TOTAL DO PROGRAMA: 0002 GESTãO ADMINISTRATIVA

2026	2027	2028	2029	Total
6.275.700,00	6.526.700,00	7.185.061,00	7.688.024,00	27.675.485,00

PROGRAMA: 0003 GESTãO FINANCEIRA

Objetivo: Assegurar o equilíbrio fiscal do município por meio de uma gestão eficiente das receitas e despesas públicas, garantindo transparência, responsabilidade, control e e a correta aplicação dos recursos em benefício da coletividade.

Justificativa: A gestão financeira é essencial para a sustentabilidade das ações governamentais. Um município só consegue implementar políticas públicas eficazes se tiver su as contas equilibradas, respeitando a legislação (como a Lei de Responsabilidade Fiscal) e otimizando a arrecadação.

Público Alvo: Gestores municipais, servidores da area financeira, contabil e tributaria e a população do município.

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
85	90	87	

Ação: 2015 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Finanças

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 1011 Aquisição de equip. e mat. perm. p/ Sec. de Finanças

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
4	

Ação: 2016 Encargos com a Previdencia Social

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2017 Encargos com o PASEP

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"	
2027	
1	

Ação: 2133 Amortização da Divida Contratual

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"	
2027	
1	

TOTAL DO PROGRAMA: 0003 GESTãO FINANCEIRA

2026	2027	2028	2029	Total
1.094.000,00	1.137.700,00	1.252.521,00	1.340.198,00	4.824.419,00

PROGRAMA: 0008 IMPLEMENTAçãO DE INFRAESTRUTURA E DE SERVIçOS PúBLICOS

Objetivo: Promover a construção, ampliação e modernização da infraestrutura urbana e rural, bem como a oferta adequada de serviços públicos essenciais, garantindo co ndições dignas de mobilidade, saneamento, iluminação, transporte, acessibilidade e demais necessidades coletivas que assegurem qualidade de vida à populaçã o.s

Justificativa: A infraestrutura e os serviços públicos são a base para o desenvolvimento social e econômico de qualquer município. A ausência ou precariedade desses element os compromete diretamente o bem-estar da população, a atração de investimentos e a efetividade das políticas públicas.

Público Alvo: A população em geral.

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
86	90	88	

Ação: 2018 Manutenção e Funcion. da Sec. de Obras e Infra-Estrutura

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"	
2027	
1	

Ação: 1013 Aquisição de equip. e mat. perm. p/ Sec. Obras e Infra-Estrtura

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"	
2027	
8	

Ação: 1014 Aquisição de veículos do Sec. de Obras e Infra-Estrutura

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"	
2027	
1	

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1015 Aquisição de imóveis e terrenos para Obas Públicas

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 1016 Reforma e ampliação de Prédios e Obras Públicas

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
6	

Ação: 1017 Construção, recuperação e ampliação de Cemitérios

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
7	

Ação: 1018 Construção e Reforma de Praças e Áreas de Lazer

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
4	

Ação: 2019 Manutenção de Praças e Canteiros

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
4	

Ação: 2020 Manutenção de Cemitérios

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
7	

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1019 Obras de Calçamento e Pavimentação Asfáltica

Tipo: Projeto
Produto: Mts quadrado **Unid. Medida:** M2
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Mts quadrado" medida em: "M2"

2027	
19000	

Ação: 1020 Construção e recuperação de Sistema de Esgoto Sanitário

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
2	

Ação: 1021 Construção de Módulos Sanitários

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 1022 Construção de Aterro Sanitário

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2021 Manutenção da Iluminação Pública

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 1023 Ampliação da Rede de Energia Elétrica

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
2	

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1024 Aquisição de terrenos para Melhoria Habitacional

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 16 Habitação **Sub Função:** 482 Habitação Urbana
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 1025 Construção e recuperação de Casas Populares

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 16 Habitação **Sub Função:** 482 Habitação Urbana
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
5	

Ação: 2023 Serviços de ampliação e conservação de Estradas Vicinais

Tipo: Atividade
Produto: Kilometro **Unid. Medida:** KM
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Kilometro" medida em: "KM"

2027	
160	

Ação: 1027 Construção e recuperação de Pontes e Passagens Molhadas

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
3	

Ação: 1030 Construção e Restauração de Estradas Vicinais

Tipo: Projeto
Produto: Kilometro **Unid. Medida:** KM
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Kilometro" medida em: "KM"

2027	
12	

Ação: 2034 Manutenção da Limpeza Pública

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

Ação: 2150 Manutenção das Atividades da COSIP

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2151 Manutenção das Atividades da CIDE

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

TOTAL DO PROGRAMA: 0008 IMPLEMENTAçãO DE INFRAESTRUTURA E DE SERVIçOS PúBLICOS

2026	2027	2028	2029	Total
5.103.500,00	5.307.600,00	5.842.998,00	6.252.007,00	22.506.105,00

PROGRAMA: 0013 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E DO AGRONEGóCIO FAMILIAR

Objetivo: Estimular e apoiar a agricultura familiar e o agronegócio local por meio de políticas de incentivo, capacitação técnica, acesso a crédito, infraestrutura adequada e abertura de mercados, visando à geração de emprego e renda, ao aumento da produção sustentável e à valorização do homem e da mulher do campo.

Justificativa: A agricultura familiar e o agronegócio são pilares da economia municipal, responsáveis pelo abastecimento alimentar, geração de renda e dinamização da econo mia local. No entanto, muitos agricultores enfrentam dificuldades relacionadas à falta de infraestrutura, acesso limitado a tecnologias, crédito e mercados consumi dores.

Público Alvo: Agricultores, associaições e cooperativas e a população em geral

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
82	85	83	

Ação: 2024 Manutenção e funcionamento da Sec. de Agricultura

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 1028 Aquisição de equip. e mat. perm. p/ Sec. de Agricultura

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
3	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1029 Aquisição de veículo e Maquinario Agricola p/ Sec. de Agricultura

Tipo: Projeto
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura — **Sub Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
2	

Ação: 2025 Realização do Dia do Campo

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura — **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2026 Apoio as atividades da EMATER

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura — **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2027 Encargos com imunização de rebanho

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura — **Sub Função:** 609 Defesa Agropecuária
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
420	

Ação: 2028 Distribuição de sementes e mudas

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura — **Sub Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
500	

Ação: 2030 Manutenção de Mercado, Feira e Matadouro Público

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura — **Sub Função:** 605 Abastecimento
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
3	

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

Ação: 2031 Apoio ao Garantia Safra

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
810	

Ação: 1031 Construção de Unidades de Beneficiamento de Produtores

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 605 Abastecimento
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
2	

Ação: 2032 Apoio as Atividades Agricolas

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 1032 Construção de Mercado Público

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 605 Abastecimento
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 1033 Ampliação do Sistema de Abastecimento D´água

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 544 Recursos Hídricos
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
2	

Ação: 2033 Manutenção do Sistema de Abastecimento D´água

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 544 Recursos Hídricos
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 1034 Construção e recuperação de Açudes e Barragens

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 544 Recursos Hídricos
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
2	

Ação: 2035 Manutenção da Sala Verde

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2036 Assistência a Associações e Cooperativas

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
6	

Ação: 2037 Ações de conscientização e preservação ambiental

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

TOTAL DO PROGRAMA: 0013 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E DO AGRONEGóCIO FAMILIAR

2026	2027	2028	2029	Total
1.431.500,00	1.488.800,00	1.638.926,00	1.753.646,00	6.312.872,00

PROGRAMA: 0015 CONSERVAçãO AMBIENTAL

Objetivo: Promover a preservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais do município, garantindo a proteção da biodiversidade, a qualidade do solo, da água e do ar, bem como a conscientização da população para práticas ambientais responsáveis.

Justificativa: A conservação ambiental é fundamental para assegurar qualidade de vida às atuais e futuras gerações. Os municípios enfrentam desafios como desmatamento, queimadas, descarte irregular de resíduos, poluição e degradação de áreas naturais. Este programa busca enfrentar esses problemas por meio de ações de educação ambiental, reflorestamento, preservação de nascentes, gestão de resíduos sólidos e incentivo a práticas sustentáveis na agricultura e na vida urbana.

Além disso, contribui para o cumprimento da legislação ambiental, redução de impactos climáticos e promoção de uma relação equilibrada entre desenvolvimento econômico e preservação ambiental.

Público Alvo: A população

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	85	82	

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

Ação: 2022 Manutenção e funcionamento da Sec. Meio Ambiente

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2159 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 021500 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

TOTAL DO PROGRAMA: 0015 CONSERVAçãO AMBIENTAL

2026	2027	2028	2029	Total
242.000,00	251.700,00	277.066,00	296.461,00	1.067.227,00

PROGRAMA: 0016 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAçãO BáSICA

Objetivo: Elevar a qualidade da educação básica no município por meio da valorização dos profissionais da educação, modernização da infraestrutura escolar, adoção de práticas pedagógicas inovadoras e ampliação do acesso a materiais e recursos didáticos que promovam o aprendizado efetivo e inclusivo.

Justificativa: A educação básica é o alicerce para o desenvolvimento humano, social e econômico de qualquer município. No entanto, muitos enfrentam desafios como evasão escolar, baixos índices de aprendizagem, infraestrutura precária e falta de valorização dos profissionais da educação.

Investir na melhoria da qualidade da educação básica significa não apenas garantir o direito constitucional à educação, mas também preparar crianças e jovens p ara o exercício pleno da cidadania e para o mercado de trabalho. Esse programa se justifica pela necessidade de promover equidade, reduzir desigualdades educ acionais e assegurar que todos os estudantes tenham acesso a uma educação de excelência.

Público Alvo: Professores, alunos, gestores e servidores da rede publica municipal e toda comunidade escolar

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
90	95	92	

Ação: 2038 Manutenção e funcionamento da Sec. de Educação

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 1036 Aquisição de equip. e mat. permanente p/ Sec. de Educação

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
12	

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1037 Aquisição de veículo p/ Sec. de Educação

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 1038 Construção/Reforma do prédio da Secretaria de Educação

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2039 Manutenção e funcionamento do Ensino fundamental

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 1039 Aquisição de equip. e mat. permanente p/ Ensino Fundamental

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
62	

Ação: 2040 Manutenção do PDDE

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2042 Manutenção do QSE - Quota Salário Educação

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2044 Apoio ao Ensino Médio

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 362 Ensino Médio
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2045 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2046 Formação e capacitação dos Profissionais da Educação

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
22	

Ação: 1041 Reforma e ampliação de Escolas do Ensino Fundamental

Tipo: Projeto
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2047 Manutenção da Biblioteca Pública municipal

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2049 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação — **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
805	

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1044 Aquisição do Transporte Escolar

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2050 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
805	

Ação: 2134 Manutenção do PAR/FNDE

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2135 Distribuição de Fardamento Escolar

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
805	

Ação: 2147 PNAEJA - Merenda Escolar/EJA

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2155 Manutenção do Transporte Escolar - Convenio Gov. Estadual

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2056 Encargos com o pessoal do Magistério - Ensino Fundamental

Tipo: Atividade
Produto: Unidade
Função: 12 Educação
Unid. Medida: UN
Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020800 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027
1

Ação: 2057 Outras despesas do FUNDEB - Ensino Fundamental

Tipo: Atividade
Produto: Unidade
Função: 12 Educação
Unid. Medida: UN
Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020800 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027
1

Ação: 1047 Aquisição de equip. e mat. permanente p/ Ensino Fundamental

Tipo: Projeto
Produto: Unidade
Função: 12 Educação
Unid. Medida: UN
Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020800 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027
32

Ação: 1048 Ampliação e reforma de Escolas do Ensino Fundamental

Tipo: Projeto
Produto: Unidade
Função: 12 Educação
Unid. Medida: UN
Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020800 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027
1

Ação: 2060 Encargos com o pessoal do Magistério - EJA

Tipo: Atividade
Produto: Unidade
Função: 12 Educação
Unid. Medida: UN
Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora: 020800 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027
1

Ação: 2129 Manut. da Educ. Basica - EJA

Tipo: Atividade
Produto: Unidade
Função: 12 Educação
Unid. Medida: UN
Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora: 020800 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027
1

TOTAL DO PROGRAMA: 0016 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAçãO BáSICA

2026	2027	2028	2029	Total
13.514.500,00	14.059.100,00	15.472.752,00	16.555.839,00	59.412.191,00

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

PROGRAMA: 0018 MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: Promover a expansão, modernização e qualificação da educação infantil no município, garantindo acesso, permanência e aprendizagem de qualidade às crianças de 0 a 5 anos, por meio da valorização dos profissionais, melhoria da infraestrutura das creches e pré-escolas e implantação de práticas pedagógicas inovadoras.

Justificativa: A educação infantil é a primeira etapa da educação básica e desempenha papel fundamental no desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças. Pesquisas demonstram que investimentos nessa fase resultam em melhores índices de aprendizagem, redução da evasão escolar e maior igualdade de oportunidades no futuro.

Público Alvo: Alunos da rede municipal de ensino infantil

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
90	92	91	

Ação: 2043 Manutenção e funcionamento da Educação Infantil -Creches

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 1040 Aquisição de equip. e mat. permanente p/ Educação Infantil - Creches

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
10	

Ação: 1042 Const/Reforma e Ampl. de Escolas da Educação Infantil - Creches

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
2	

Ação: 2051 Manutenção da Merenda Escolar da Educação Infantil - Creches

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 1067 Construção/Reforma/Ampliação Escolas-PRE-ESCOLA

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027
1

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

Ação: 2136 Manutenção do Ensino Infantil - Pre-Escolar

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2137 Manutenção da Merenda Ensino Infantil - Pre-Escolar

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 1068 Aquisição de equipamentos p/ escolas - PRE-ESCOLA

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2148 Transporte Escolar - PNATE/Ensino Infantil

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2058 Encargos com o Pessoal do Magistério -Pre-Escola

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020800 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2059 Outras despesas do FUNDEB - Pre-Escola

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020800 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

Ação: 1049 Aquisição de Equip. e Material Permanente - FUNDEB/Pre-Escolas

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020800 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 1050 Ampliação e Reformas de Escolas - FUNDEB/Pre-Escolas

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020800 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2127 Manut. da Educ. Basica - Ens. Infantil - CRECHES

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020800 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2128 Encargos Pessoal Magisterio - Ens. Infantil-CRECHES

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020800 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 1065 Aquisição de Equip. e Material Permanente - FUNDEB/CRECHES

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020800 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 1066 Const/Ampliação e Reformas de Escolas - FUNDEB/CRECHES

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020800 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

TOTAL DO PROGRAMA: 0018 MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

2026	2027	2028	2029	Total
3.109.300,00	3.233.700,00	3.559.835,00	3.809.022,00	13.711.857,00

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

PROGRAMA: 0019 PROMOçãO CULTURAL

Objetivo: Fomentar, valorizar e difundir as manifestações culturais do município, garantindo apoio a artistas locais, preservação do patrimônio histórico e incentivo ao aces so da população a bens e atividades culturais, como forma de fortalecer a identidade, a cidadania e o desenvolvimento social.

Justificativa: A cultura é um dos pilares para o fortalecimento da identidade coletiva e para a promoção da inclusão social. Investir em promoção cultural significa não apenas pr eservar tradições e patrimônios históricos, mas também estimular a criatividade, gerar oportunidades de renda e ampliar o acesso da população a atividades artíst icas e educativas.

Público Alvo: Artistas, grupos culturais e toda a população do município, como beneficiária do acesso ampliado à cultura.

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	85	82	

Ação: 2052 Incentivo às atividades e produções culturais

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2053 Apoio a Comemorações de datas cívicas, culturais e religiosas

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
9	

Ação: 1045 Construção de Espaços Culturais

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2139 Manutenção do Dept Municipal de Cultura

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

TOTAL DO PROGRAMA: 0019 PROMOçãO CULTURAL

2026	2027	2028	2029	Total
1.198.500,00	1.246.400,00	1.372.163,00	1.468.214,00	5.285.277,00

PROGRAMA: 0020 DESENVOLVIMENTO DA PRáTICA DE ESPORTE E DO LAZER

Objetivo: Incentivar e expandir a prática de esportes, desenvolver o lazer eo entretenimento aos jovens do municipio.

Justificativa:

Público Alvo: População em geral

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

Ação: 2054 Incentivo às atividades esportivas

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
810	

Ação: 1046 Construção de Centros Esportivos e de Lazer

Tipo: Projeto
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2055 Manutenção de campos, quadras e ginásio poliesportivo

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
4	

Ação: 2138 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Esportes e Lazer

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

TOTAL DO PROGRAMA: 0020 DESENVOLVIMENTO DA PRáTICA DE ESPORTE E DO LAZER

2026	2027	2028	2029	Total
487.000,00	506.500,00	557.566,00	596.595,00	2.147.661,00

PROGRAMA: 0021 SAúDE PARA TODOS

Objetivo: Garantir o acesso universal, integral e de qualidade aos serviços de saúde, promovendo ações de prevenção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde, com foco na humanização do atendimento e na equidade para todos os cidadãos do município.

Justificativa: A saúde é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal e um dos maiores desafios dos municípios, que enfrentam carência de infraestrutura, falta de profissionais, dificuldades de acesso da população rural e crescente demanda por serviços.

O programa se justifica pela necessidade de fortalecer a rede municipal de saúde, ampliar a cobertura da atenção básica, reduzir desigualdades no atendimento e oferecer serviços mais resolutivos e humanizados. Com isso, busca-se não apenas tratar doenças, mas também atuar na prevenção, na educação em saúde e na melhoria da qualidade de vida da população.

Público Alvo: Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).e a comunidade em geral

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
90	92	91	

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2061 Manutenção dos serviços de Saúde

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 1051 Aquisição de Equipamentos para a Saude

Tipo: Projeto
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
22	

Ação: 1052 Aquisição de veículo para Saúde

Tipo: Projeto
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2062 Manutenção dos veículos da Saúde

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
9	

Ação: 1053 Aquisição de Imóveis para Saúde

Tipo: Projeto
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 1056 Construção/Reforma e Ampliação dos prédios da Saúde

Tipo: Projeto
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
7	

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2065 Atenção à Saúde da Mulher

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2066 Manutenção da Atenção Básica

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2067 Manutenção do Programa da Saúde Bucal - SB

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2068 Manutenção do Programa Estratégia e Saúde da Família - ESF

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
2	

Ação: 2069 Manutenção da Farmácia Básica

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2071 Manutenção da Vigilância em Saúde

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2072 Manutenção do Prog. de Agentes Comunitário de Saúde - ACS

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2073 Realização de campanhas educativas em Saúde

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
15	

Ação: 2074 Auxílio para Tratamento de Saúde

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
42	

Ação: 2089 Manutenção da Unid. Básica de Saúde - UBAS

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
5	

Ação: 2144 Serviço Especializado em Saúde Bucal - SESB

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
2	

Ação: 2145 Manutenção do Cofinanciamento em Saude

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde — **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

Ação: 2149 Laboratório Regional de Próteses Dentárias - LRPD

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2156 Ações para Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2158 Incentivo Temporário ao Custeio dos Serviços de ABS

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

TOTAL DO PROGRAMA: 0021 SAúDE PARA TODOS

2026	2027	2028	2029	Total
9.023.600,00	9.384.600,00	10.331.118,00	11.054.298,00	39.793.616,00

PROGRAMA: 0028 PROMOçãO DA INCLUSãO E PROTEçãO SOCIAL

Objetivo: Assegurar o acesso da população em situação de vulnerabilidade social a políticas públicas de assistência, inclusão e proteção social, promovendo dignidade, ci dadania, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além da redução das desigualdades sociais.

Justificativa: Grande parte da população municipal enfrenta dificuldades socioeconômicas, marcadas pela pobreza, insegurança alimentar, desemprego e falta de acesso a ser viços essenciais. Cabe ao município, em articulação com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), implementar ações que promovam a inclusão social, a p roteção de grupos vulneráveis e a garantia de direitos fundamentais.

Público Alvo: Pessoas com vulnerabilidade social

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
85	90	87	

Ação: 2146 Bloco de Proteção Social Especial -PSE

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2075 Manutenção dos Serviços da Assistência Social

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 1057 Aquisição de equip. e mat. perm. p/ Sec. de Assistência Soci

Tipo: Projeto
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
10	

Ação: 1058 Aquisição de veículos p/ Sec. de Assist. Social

Tipo: Projeto
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 1061 Reforma e ampliação dos prédios da Assistência Social

Tipo: Projeto
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
4	

Ação: 2079 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDBF

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2083 Manutenção do Conselho Tutelar

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2085 Gestão de Benefícios Eventuais

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
155	

Ação: 2086 Realização de Eventos Culturais

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
10	

Ação: 2087 Realização de Conferências da Ass. Social

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2088 Fortalecimento do Controle Social (CMAS)

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2091 Gestão Descentralizada do SUAS - IGD/SUAS

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2126 Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças (SPSBD-GC)

Tipo: Atividade
Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
150	

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2154 Cofinanciamento Estadual do SUAS

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2162 Bloco da Proteção Social Básica - PSB

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2163 Execução de Emendas Parlamentares p/a Assistência Social

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2093 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021400 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

Ação: 2164 Manutenção e Gestão do Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa

Tipo: Atividade
Produto: Unidade — **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 241 Assistência ao Idoso
Unid. Executora: 021600 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDI

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

TOTAL DO PROGRAMA: 0028 PROMOçãO DA INCLUSãO E PROTEçãO SOCIAL

2026	2027	2028	2029	Total
1.876.000,00	1.951.000,00	2.147.832,00	2.298.178,00	8.273.010,00

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGêNCIA

Objetivo: Constituir uma dotação orçamentária destinada a atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como a abertura de créditos adicionais, c onforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a legislação orçamentária vigente.

Justificativa: A gestão fiscal responsável exige a previsão de recursos para fazer frente a situações emergenciais ou imprevistas, como desastres naturais, decisões judiciais, d espesas de caráter urgente e riscos fiscais não mensurados durante a elaboração da lei orçamentária.

Público Alvo: A população do municipio

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Percentual

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
90	90	90	

Ação: 9999 Reserva de Contingência

Tipo: Reserva de Contingência

Produto: Unidade **Unid. Medida:** UN

Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência

Unid. Executora: 909900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UN"

2027	
1	

TOTAL DO PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGêNCIA

2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	100.000,00	114.490,00	122.504,00	436.994,00

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

PM DE SANTANA DO PIAUI

41.522.137/0001-93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2027

PPA - Ciclo de 202

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei:

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	46.728.800,00	44.953.105,60	75,49	106,90	48.373.653,76	46.670.901,15	75,49	106,90	49.824.863,37	48.330.117,47	75,49	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	46.121.600,00	44.368.979,20	74,51	105,51	47.745.080,32	46.064.453,49	74,51	105,51	49.177.432,73	47.702.109,75	74,51	
Receitas Primárias Correntes	43.101.600,00	41.463.739,20	69,63	98,60	44.618.776,32	43.048.195,39	69,63	98,60	45.957.339,61	44.578.619,42	69,63	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.355.100,00	1.303.606,20	2,19	3,10	1.402.799,52	1.353.420,98	2,19	3,10	1.444.883,51	1.401.537,00	2,19	
Transferências Correntes	41.390.800,00	39.817.949,60	66,86	94,69	42.847.756,16	41.339.515,14	66,86	94,69	44.133.188,84	42.809.193,18	66,86	
Demais Receitas Primárias Correntes	355.700,00	342.183,40	0,57	0,81	368.220,64	355.259,27	0,57	0,81	379.267,26	367.889,24	0,57	
Receitas Primárias de Capital	3.020.000,00	2.905.240,00	4,88	6,91	3.126.304,00	3.016.258,10	4,88	6,91	3.220.093,12	3.123.490,33	4,88	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	46.728.800,00	44.953.105,60	75,49	106,90	48.373.653,76	46.670.901,15	75,49	106,90	49.824.863,37	48.330.117,47	75,49	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	46.401.700,00	44.638.435,40	74,96	106,15	48.035.039,84	46.344.206,44	74,96	106,15	49.476.091,04	47.991.808,30	74,96	
Despesas Primárias Correntes	40.277.800,00	38.747.243,60	65,07	92,14	41.695.578,56	40.227.894,19	65,07	92,14	42.946.445,92	41.658.052,54	65,07	
Pessoal e Encargos Sociais	18.433.200,00	17.732.738,40	29,78	42,17	19.082.048,64	18.410.360,53	29,78	42,17	19.654.510,10	19.064.874,80	29,78	
Outras Despesas Correntes	21.844.600,00	21.014.505,20	35,29	49,97	22.613.529,92	21.817.533,67	35,29	49,97	23.291.935,82	22.593.177,74	35,29	
Despesas Primárias de Capital	5.898.900,00	5.674.741,80	9,53	13,49	6.106.541,28	5.891.591,03	9,53	13,49	6.289.737,52	6.101.045,39	9,53	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	225.000,00	216.450,00	0,36	0,51	232.920,00	224.721,22	0,36	0,51	239.907,60	232.710,37	0,36	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-280.100,00	-269.456,20	-0,45	-0,64	-289.959,52	-279.752,94	-0,45	-0,64	-298.658,31	-289.698,56	-0,45	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-280.100,00	-269.456,20	-0,45	-0,64	-289.959,52	-279.752,94	-0,45	-0,64	-298.658,31	-289.698,56	-0,45	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada(DC)	3.450.000,00	3.318.900,00	5,57	7,89	3.571.440,00	3.445.725,31	5,57	7,89	3.678.583,20	3.568.225,70	5,57	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	1.150.000,00	1.106.300,00	1,86	2,63	1.190.480,00	1.148.575,10	1,86	2,63	1.226.194,40	1.189.408,57	1,86	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	34.000,00	32.708,00	0,05	0,08	35.196,80	33.957,87	0,05	0,08	36.252,70	35.165,12	0,05	

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

PM DE SANTANA DO PIAUI

41.522.137/0001-93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2027

Ano LDO

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	38.641.100,00	67,50	108,45	35.025.505,67	61,18	103,80	-3.615.594,33	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	38.095.100,00	66,54	106,92	34.363.601,09	60,02	101,83	-3.731.498,91	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	40.767.666,30	71,21	114,42	32.558.552,94	56,87	96,48	-8.209.113,36	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	40.504.266,30	70,75	113,68	31.934.494,13	55,78	94,64	-8.569.772,17	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-2.409.166,30	-4,21	-6,76	2.429.106,96	4,24	7,20	4.838.273,26	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-2.409.166,30	-4,21	-6,76	2.429.106,96	4,24	7,20	4.838.273,26	
Dívida Pública Consolidada(DC)	4.123.000,00	7,20	11,57	3.602.740,02	6,29	10,68	-520.259,98	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	1.527.000,00	2,67	4,29	-2.671.881,69	-4,67	-7,92	-4.198.881,69	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	25.000,00	0,04	0,07	2.797.682,72	4,89	8,29	2.772.682,72	1

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

PM DE SANTANA DO PIAUI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
41.522.137/0001-93
2027

Ano LDO

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	29.322.760,53	35.025.505,67	19,45	44.931.600,00	28,28	46.728.800,00	4,00	48.373.653,76	3,52	49.824.863,37
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	28.752.525,71	34.363.601,09	19,52	44.343.800,00	29,04	46.121.600,00	4,01	47.745.080,32	3,52	49.177.432,73
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	32.436.273,23	32.558.552,94	0,38	44.931.600,00	38,00	46.728.800,00	4,00	48.373.653,76	3,52	49.824.863,37
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	32.402.310,53	31.934.494,13	-1,44	44.500.600,00	39,35	46.401.700,00	4,27	48.035.039,84	3,52	49.476.091,04
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-3.649.784,82	2.429.106,96	-166,55	-156.800,00	-10,31	-280.100,00	-0,26	-289.959,52	0,00	-298.658,31
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-3.649.784,82	2.429.106,96	-166,55	-156.800,00	-10,31	-280.100,00	-0,26	-289.959,52	0,00	-298.658,31
Dívida Pública Consolidada(DC)	3.925.252,50	3.602.740,02	-8,22	4.340.000,00	20,46	3.450.000,00	-20,51	3.571.440,00	3,52	3.678.583,20
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	196.956,63	-2.671.881,69	-1.456,58	2.235.000,00	-183,65	1.150.000,00	-48,55	1.190.480,00	3,52	1.226.194,40
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-2.884.312,67	2.797.682,72	-197,00	32.000,00	-98,86	34.000,00	6,25	35.196,80	3,52	36.252,70

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	29.322.760,53	35.025.505,67	19,45	44.931.600,00	28,28	44.953.105,60	0,05	46.670.901,15	3,82	48.330.117,47
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	28.752.525,71	34.363.601,09	19,52	44.343.800,00	29,04	44.368.979,20	0,06	46.064.453,49	3,82	47.702.109,75
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	32.436.273,23	32.558.552,94	0,38	44.931.600,00	38,00	44.953.105,60	0,05	46.670.901,15	3,82	48.330.117,47
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	32.402.310,53	31.934.494,13	-1,44	44.500.600,00	39,35	44.638.435,40	0,31	46.344.206,44	3,82	47.991.808,30
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-3.649.784,82	2.429.106,96	-166,55	-156.800,00	-10,31	-269.456,20	-0,25	-279.752,94	0,00	-289.698,56
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-3.649.784,82	2.429.106,96	-166,55	-156.800,00	-10,31	-269.456,20	-0,25	-279.752,94	0,00	-289.698,56
Dívida Pública Consolidada(DC)	3.925.252,50	3.602.740,02	-8,22	4.340.000,00	20,46	3.318.900,00	-23,53	3.445.725,31	3,82	3.568.225,70
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	196.956,63	-2.671.881,69	-1.456,58	2.235.000,00	-183,65	1.106.300,00	-50,50	1.148.575,10	3,82	1.189.408,57
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-2.884.312,67	2.797.682,72	-197,00	32.000,00	-98,86	32.708,00	2,21	33.957,87	3,82	35.165,12

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

41.522.137/0001-93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	12.432.270,25	100,00	8.940.925,09	100,00	25.139.327,44	100,00
TOTAL	**12.432.270,25**	**100,00**	**8.940.925,09**	**100,00**	**25.139.327,44**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

41.522.1370001-93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" oxercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

EXERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIA (a)	PREVIDENCIÁRIA (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

PM DE SANTANA DO PIAUI

41.522.137/0001-93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2027

Ano LDO:

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44

41.522.137/0001-93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2027

Ano LDO: 2027

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°) — R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
PASSIVOS CONTINGENTES	100.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	100.000,00
Demandas Judiciais	80.000,00	Abertura de creditos adicionais a partir de reserva d	80.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	20.000,00	Abertura de creditos adicionais a partir de reserva d	20.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal
914.119.803-44